

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 281/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 12, DA LEI COMPLEMENTAR 073/2013 – QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E INCISO I DO ARTIGO 12, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013 – QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, QUE DIZEM RESPEITO À JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PASSANDO PARA 30 HORAS SEMANAIS.

JUSTIFICATIVA.

Sabemos que a maioria dos municípios do nosso Estado já pratica uma carga horária de 6 horas diárias, em nosso município não tem sido diferente, porém as incertezas, as inseguranças e os desconfortos surgem com as mudanças de governo que ocorre de quatro em quatro anos. Por outro lado esta solicitação tem seus motivos, uma vez que a carga horária de 6 horas diária funciona perfeitamente sem nenhum prejuízo para o município. Outro motivo que também justifica a presente solicitação é o fato de que há muito tempo o município não concede reajuste salarial, pagamento do ticket alimentação, vantagens e direitos dos servidores.

Portanto, defendemos a aprovação desta indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal no sentido de atender a nossa solicitação.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 17 de abril de 2017.

JORGE RECLA
Vereador